

LEI Nº 050/93

DECLARA IMÓVEL DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA
E F E I T O D E
DESAPROPRIAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terra urbana, com 99,00,m², sem benfeitorias, terrenos de forma triangular, em nome do Sr. Lázaro Felipe, localizada à Rua José Nunes Paino, Município de Cajati, Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Norte: com a Rua Três, do Jardim Ribeira, medindo 17,00 metros; Sul: com área remanescente de Lázaro Felipe, medindo 20,60m ; Oeste: com A Rua José Antunes Paino, medindo 11,30m.
- Art.2º- A desapropriação de que tratar este Projeto, é declarada de urgência e objetiva o alargamento da Rua José Nunes Paino.
- Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente e suplementadas se necessário.
- Art.4º- Este Projeto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 13 DE JULHO DE 1993

Marino de Lima
Prefeito Municipal